



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
CAMPUS POSSE

**EDITAL Nº 09, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS**  
**INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO E CONCOMITANTES DO CAMPUS POSSE - 2024/1**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Posse, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 105, de 17 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U em 20 de janeiro de 2020, a delegação de competências pela Portaria nº 90 de 29 de janeiro de 2021, publicada no D.O.U. de 01 de fevereiro de 2021, alterada pela Portaria nº 135 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. de 09 de fevereiro de 2021, torna público que as inscrições do Processo Seletivo 2024/1 para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024 nos **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e Cursos Técnicos Concomitantes**, estarão abertas, no período de **27 de setembro à 09 de novembro de 2023**, conforme especificado nos itens a seguir. O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos aprovados serão regidos por este Edital, conforme cronograma do item 1:

**1. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	25/09/2023
Período de impugnação dos termos do Edital	25 e 26/09/2023
Inscrições (exclusivamente pela internet)	27/09 à 09/11/2023
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	02 à 11/10/2023
Resultado das solicitações de isenção de taxa de inscrição	23/10/2023
Último dia para pagamento de inscrição	10/11/2023
Divulgação das inscrições deferidas	17/11/2023
Interposição de recursos para indeferimento das inscrições	Até 21/11/2023
Homologação das inscrições	Até 24/11/2023
Data de aplicação das provas	03/12/2023
Resultado Preliminar	Até 06/12/2023
Interposição de recursos para o resultado preliminar	07 e 08/12/2023

Resultado final	Até 11/12/2023
Período de matrículas (1ª chamada)	22 à 26/01/2024

## 2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS E CONCOMITANTES

3.1. **Cursos Integrados ao Ensino Médio:** O ingresso está aberto exclusivamente aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental até o final do ano letivo de 2023.

3.1.1. A comprovação da conclusão do Ensino Fundamental deverá ser realizada mediante apresentação do Certificado ou Declaração de Conclusão, juntamente com o Histórico Escolar completo, até a data prevista para a efetivação da matrícula do candidato aprovado, conforme previsto neste Edital.

3.2. **Cursos Concomitantes:** O ingresso está aberto exclusivamente aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou que estejam cursando pelo menos o 2º (segundo) ano do Ensino Médio no momento da efetivação da matrícula.

3.2.1. A comprovação da conclusão do Ensino Médio deverá ser realizada mediante apresentação do Certificado ou Declaração de Conclusão, juntamente com o Histórico Escolar completo ou parcial, até a data prevista para a efetivação da matrícula do candidato aprovado, conforme previsto neste Edital.

3.3. Os candidatos que não atenderem às exigências de escolaridade, ainda que aprovados, não terão direito à matrícula.

## 4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E DA FORMA DE INGRESSO

4.1. Quadro de oferta de cursos e vagas para o Processo Seletivo 2024/1:

Curso	Vagas	Turno Duração Modalidade
Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio	35	Diurno 3 anos Presencial
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	35	Diurno 3 anos Presencial
Técnico em Agropecuária Concomitante	40	Matutino 1,5 anos Presencial
Técnico em Informática Concomitante	40	Noturno 1,5 anos Presencial

4.2. Da forma de ingresso

4.2.1. A seleção para os cursos citados no quadro (item 4.1) será realizada por meio de prova objetiva.

4.2.2. A prova objetiva será constituída de 40 questões de múltipla escolha, em nível de Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano, contendo questões que envolvam conhecimentos gerais estabelecidos nos Parâmetros Curriculares Nacionais.

4.2.3. As provas serão realizadas conforme o cronograma (item 1), em local e horário a serem divulgados no site <http://www.ifgoiano.edu.br/posse> e <https://ps.ifgoiano.edu.br>. **A Comissão do Processo Seletivo alerta que as provas serão preferencialmente aplicadas na cidade de Posse-GO, porém podem ser aplicadas em cidades circunvizinhas a essa a depender da demanda de inscritos.**

4.2.4. A prova objetiva será constituída conforme o quadro abaixo:

Prova Objetiva	nº de Questõe	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	12	12
Matemática	12	12
Conhecimento Gerais	16	16
Total	40	40

4.2.5. Todos os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos do documento de identificação, original com foto, informado no ato da inscrição ou outro que contenha foto, impressão digital e a numeração do documento informado no ato da inscrição, bem como de caneta esferográfica de cor azul ou preta, fabricada em material transparente.

4.2.6. A Comissão encarregada da realização do Processo Seletivo alerta a todos os candidatos para a observância das seguintes instruções:

I. o candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 minutos.

II. não será permitida a entrada de candidatos no local das provas após às 8h00.

III. A prova terá início às 8h15min.

IV. A prova terá duração de 3h30min após o seu início.

V. durante a realização das provas, o candidato **NÃO** poderá portar nem utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, MP3, calculadora, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fone de ouvido, pager, etc., bem como relógio de qualquer espécie, lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro ou similar. Tais instrumentos deverão ser acondicionados em recipiente plástico fornecido pelo fiscal de sala antes da aplicação das provas, sendo que os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados.

VI. o candidato deverá estar atento ao transcrever as alternativas que julgar corretas do caderno de provas para o cartão-resposta, uma vez que não poderá haver rasuras e não será fornecido outro cartão-resposta.

VII. não será permitido fumar nos corredores, sanitários e nas salas de aplicação das provas.

VIII. no horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à conferência dos documentos e ao preenchimento do cartão-resposta.

IX. as questões objetivas serão do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais apenas uma deve ser assinalada no cartão-resposta.

X. o candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, exclusivamente com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, preenchendo completamente o alvéolo do cartão. A questão deixada em branco, com emenda/rasura ou com mais de uma marcação, ainda que legível, terá a pontuação zero.

**XI.** o cartão-resposta será distribuído aos candidatos até às 9h15.

**XII.** só será permitida a saída definitiva do candidato a partir das 9h15, sem o caderno de provas e, a partir das 10h15, com o caderno de provas.

**XIII.** o candidato que descumprir o item XI, será eliminado do Processo Seletivo.

**XIV.** os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a ata de realização das provas.

**XV.** na hipótese do candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal.

**XVI.** após a saída definitiva (entrega do cartão-resposta), o candidato ficará impossibilitado de utilizar bebedouros e banheiros.

4.2.7. A classificação geral dos candidatos será feita na ordem decrescente da pontuação final, considerando, inclusive, os optantes pela política de ação afirmativa. Em seguida, será realizada a classificação dentro de cada grupo de reserva de vagas previsto, sendo desconsiderados aqueles já classificados na ampla concorrência.

4.2.8. Havendo alguma questão anulada, seu valor será distribuído equitativamente entre as questões válidas da determinada prova.

4.2.9. A pontuação para a classificação final dos candidatos será obtida pela soma de pontos das questões respondidas corretamente em cada disciplina, conforme a equação apresentada abaixo:

$$PF = PLP + PM + PCG$$

Onde,

PF = Pontuação Final;

PLP = Prova de Língua Portuguesa;

PM = Prova de Matemática;

PCG = Prova de Conhecimentos Gerais.

#### 4.3. Distribuição das vagas

4.3.1. As vagas disponibilizadas no presente Processo Seletivo serão divididas conforme estabelecido no item 4.1 deste Edital.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na aceitação das condições do Instituto Federal Goiano - Campus Posse estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas das 0h00 do dia 27/09/2023 até às 23h59 do dia 09/11/2023, exclusivamente pela página <https://ps.ifgoiano.edu.br>.

5.2.1. Na página, o candidato terá acesso ao presente Edital, aos anexos e ao formulário de inscrição, cabendo a ele preencher todos os campos, conforme instruções contidas na página. Ao realizar a inscrição, o sistema irá emitir guia do PagTeseuro do Governo Federal, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), a ser paga em qualquer banco, impreterivelmente até o dia 10/11/2023. A inscrição poderá ser paga também via PIX ou Cartão de Crédito.

5.2.2. O candidato que possuir Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, conforme item 6 deste edital.

5.2.3. O candidato terá acesso ao formulário de inscrição após o preenchimento.

5.3. Para o preenchimento dos campos referentes à inscrição, verificar os itens 6 e 7.

5.3.1. O sistema não permite, após o candidato ter finalizado o preenchimento de sua inscrição, a alteração de nenhum dado informado. Nesse caso, havendo necessidade de mudança em qualquer item informado, bem como mudança da opção de curso ou mudança no perfil das políticas afirmativas, o candidato deverá realizar uma nova inscrição.

5.3.2. Em qualquer situação em que haja duas ou mais inscrições pelo mesmo CPF, somente será deferida a última inscrição paga junto ao sistema, ou, em caso de solicitação da isenção de taxa, a inscrição mais recente.

5.4. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição indicando sua opção ou não pela reserva de vagas e o curso pretendido, conforme quadro exposto no item 4.1, observando ainda, que escolherá somente uma opção de curso. Durante o período de inscrições o candidato poderá alterar os dados referentes à documentação e opção de curso, devendo informar no sistema de inscrição o próprio CPF (Cadastro de Pessoa Física), documento de identidade (Registro Geral – RG) e data de nascimento (não poderão ser utilizados documentos de pais ou responsáveis).

5.5. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do recolhimento da guia do PagTeseuro do Governo Federal ou mediante o deferimento do pedido de isenção de taxa.

5.5.1. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido, nem transferido a outra pessoa em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento/anulação do Processo Seletivo.

5.5.2. O IF Goiano - Campus Posse, em hipótese alguma, efetivará qualquer inscrição com registro de pagamento cuja data seja posterior à especificada no subitem 5.2.1.

5.5.3. Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado por cheque sem o devido provimento de fundos.

5.6. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

5.7. A partir do dia 17/11/2023 o candidato deverá acessar a página <http://www.ifgoiano.edu.br/posse> ou <https://ps.ifgoiano.edu.br>, para verificar o resultado preliminar da situação de sua inscrição. A homologação das inscrições dar-se-á até 24/11/2023. Nessa data serão divulgados os locais de prova.

5.8. O IF Goiano - Campus Posse não se responsabilizará por inscrição não efetivada devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou a outros fatores de ordem técnica, alheios a este Instituto, que venham impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de impressão de quaisquer documentos relacionados neste item 5.

5.9. As informações prestadas, no preenchimento do formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando ao IF Goiano - Campus Posse o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não o preencher de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.

5.10. Comprovadas irregularidades em qualquer fase do processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

5.11. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

5.12. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá assinalar, em campo próprio do formulário de inscrição, as condições necessárias para realização de prova e, ainda, enviar, postados até o dia 17/11/2023,

impreterivelmente, laudo médico original ou cópia autenticada, que justifique o atendimento especial solicitado. O laudo deverá ser enviado para o email: [selecao.posse@ifgoiano.edu.br](mailto:selecao.posse@ifgoiano.edu.br). A documentação enviada ou protocolada após esse período não será considerada.

5.12.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim (ver subitem 5.12), deverá trazer um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não trazer acompanhante não poderá solicitar esse atendimento.

## **6. DA SOLICITAÇÃO DA TAXA DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO**

6.1. Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição somente para os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos no Decreto nº 6.593/2008, descritos a seguir:

6.1.1. Ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico –, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.1.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

6.2. A solicitação de isenção do pagamento de inscrição deverá ser realizada no período de 02/10/2023 a 11/10/2023, por meio do envio do formulário de solicitação de isenção (Anexo XV do edital), **devidamente preenchido**, e **exclusivamente**, no sistema de processos seletivos, acessível pelo site <https://ps.ifgoiano.edu.br>. É necessária a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e CPF do candidato, nos campos correspondentes do formulário.

6.3. A comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4. A partir do dia 23/10/2023, os candidatos que solicitaram isenção deverão consultar a página <http://www.ifgoiano.edu.br/posse> ou <https://ps.ifgoiano.edu.br> para verificar a situação de seu pedido de isenção de pagamento de inscrição.

6.5. O candidato não beneficiado com a isenção de taxa de inscrição, deverá acessar a página do Processo Seletivo, imprimir a guia do Pagtesouro do governo federal e efetuar o pagamento da taxa da inscrição até o dia 10/11/2023, conforme item 5.2.

## **7. DA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA**

7.1. O IF Goiano – Campus Posse adotará para o presente Processo Seletivo uma política de ação afirmativa, com reserva de 50% (cinquenta por cento) das vagas para estudantes oriundos integralmente de escolas públicas, segundo o disposto na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, conforme distribuição apresentada no quadro 7.1.1, a seguir, observadas as seguintes condições:

I. cinquenta por cento das vagas de que trata o caput serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário-mínimo per capita;

II. restante das vagas reservadas aos estudantes provenientes de escolas públicas sem comprovação do critério econômico;

III. destinação de 56,68% das vagas reservadas no inciso I e II, em cada um dos perfis socioeconômicos, aos estudantes provenientes de escolas públicas a população de pretos, pardos e indígenas;

IV. aos candidatos com deficiência será reservado no mínimo a mesma proporção da soma de Pretos, Pardos, Indígenas e pessoas com deficiência na população do estado de Goiás, que é de 23,20% segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto

7.1.1. Quadro: Distribuição de vagas por perfil da política de reserva de vagas.

<b>CURSO</b>	<b>AC</b>	<b>RI</b>	<b>RI/ PPI</b>	<b>RI/ PCD</b>	<b>RI/ PPI/ PCD</b>	<b>RS</b>	<b>RS/ PPI</b>	<b>RS/ PCD</b>	<b>RS/ PPI/ PCD</b>	<b>TOTAL</b>
Técnico em Informática para internet Integrado ao Ensino Médio	17	2	2	2	3	2	2	2	3	35
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	17	2	2	2	3	2	2	2	3	35
Técnico em Administração Concomitante	20	2	3	2	3	2	3	2	3	40
Técnico em Informática Concomitante	20	2	3	2	3	2	3	2	3	40
Técnico em Agropecuária Concomitante	20	2	3	2	3	2	3	2	3	40

7.2. Define-se as seguintes abreviações para os perfis:

<b>AC</b>	Ampla concorrência – todos os candidatos concorrerão neste perfil, inclusive os solicitantes de vagas reservadas.
<b>RI</b>	Candidatos que cursaram o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) somente em Escola(s) Pública(s), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.
<b>RI/PPI</b>	Candidatos que cursaram o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) somente em Escola(s) Pública(s), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
<b>RI/PCD</b>	Candidatos que cursaram o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) somente em Escola(s) Pública(s), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, pessoas com deficiência.
<b>RI/PPI/PCD</b>	Candidatos que cursaram o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) somente em Escola(s) Pública(s), com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência.
<b>RS</b>	Candidatos que cursaram o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) somente em Escola(s) Pública(s), com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (ou sem comprovação).
<b>RS/PPI</b>	Candidatos que cursaram o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) somente em Escola(s) Pública(s), com renda familiar superior a 1,5 salário mínimo per capita (ou sem comprovação), autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
<b>RS/PCD</b>	Candidatos que cursaram o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) somente em Escola(s) Pública(s), com renda familiar superior a 1,5 salário-mínimo per capita (ou sem comprovação), pessoas com deficiência.
<b>RS/PPI/PCD</b>	Candidatos que cursaram o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) somente em Escola(s) Pública(s), com renda familiar superior a 1,5 salário-mínimo per capita (ou sem comprovação), autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e

	peças com deficiência.
--	------------------------

7.2.1. Caso um dos perfis estabelecidos no item 7.2 não sejam preenchidos pelos estudantes que se enquadram ao respectivo perfil, estas vagas remanescentes serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, na seguinte ordem:

PERFIL DA VAGA REMANESCENTE	ORDEM DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PREENCHIMENTO DE CADA PERFIL DE VAGA REMANESCENTE
AC	Ordem de classificação geral, independente do perfil escolhido pelo candidato.
RI	RI/PPI/PCD, RI/PPI, RI/PCD, RS/PPI/PCD, RS/PPI, RS/PCD, RS, AC
RI/PPI	RI/PPI/PCD, RI/PCD, RI, RS/PPI/PCD, RS/PPI/PCD, RS/PCD, RS, AC
RI/PCD	RI/PPI/PCD, RI/PPI, RI, RS/PPI/PCD, RS/PPI, RS/PCD, RS, AC
RI/PPI/PCD	RI/PPI, RI/PCD, RI, RS/PPI/PCD, RS/PPI, RS/PCD, RS, AC
RS	RS/PPI/PCD, RS/PPI, RS/PCD, RI/PPI/PCD, RI/PPI, RI/PCD, RI, AC
RS/PPI	RS/PPI/PCD, RS/PCD, RS, RI/PPI/PCD, RI/PPI, RI/PCD, RI, AC
RS/PCD	RS/PPI/PCD, RS/PPI, RS, RI/PPI/PCD, RI/PPI, RI/PCD, RI, AC
RS/PPI/PCD	RS/PPI/PCD, RS/PPI, RS, RI/PPI/PCD, RI/PPI, RI/PCD, RI, AC

7.2.2. Qualquer período cursado em **escola particular ou conveniada inviabiliza o ingresso nas vagas reservadas a estudantes de escolas públicas**, ainda que cursado enquanto estudante bolsista.

7.3. É obrigatório, ao candidato interessado em concorrer às vagas reservadas a estudantes de escola pública, que manifeste seu interesse em campo específico no formulário de inscrição do Processo Seletivo.

7.3.1. O candidato inscrito no perfil de reserva de vagas que tiver nota suficiente para a classificação na ampla concorrência será classificado neste perfil, não precisando, portanto, enviar a documentação comprobatória.

7.3.1.1. No momento da publicação dos Resultados Preliminar e Final o candidato terá acesso a informação do perfil escolhido: Ampla Concorrência ou Reserva de Vagas, sendo sua **comprovação obrigatória no momento da matrícula**.

7.4. O conceito de escola pública, adotado neste Edital encontra-se respaldado pelo art. 19, da Lei N° 9394/96.

7.4.1. Escolas conveniadas não se constituem como escola pública.

7.4.1.1. Por escola pública compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

7.4.1.2. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **NÃO** são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino para participação na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).

7.5. O candidato convocado através do perfil de reserva de vaga que não apresentar

documentação comprobatória **poderá ser deslocado para o final da lista de espera da Classificação Geral (Ampla Concorrência).**

7.6. No ato da matrícula, as informações inseridas pelo candidato no Formulário Eletrônico de Inscrição serão verificadas pelo setor de Protocolo e Registros Escolares do IF Goiano – Campus Posse, através da documentação comprobatória a ser entregue pelo candidato, conforme previsto no item 7 e instruído pelo Anexo I.

7.7. Para os efeitos deste Edital, a renda familiar bruta mensal per capita será calculada somando-se os rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas que compõem o núcleo familiar (residentes no mesmo domicílio) a que pertence o candidato, considerando-se a média da remuneração dos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo 2024/1. Em seguida, divide-se o valor apurado pelo número de pessoas que compõem o núcleo familiar.

7.7.1. No cálculo da renda serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

7.7.2. Estão excluídos do cálculo:

I. os valores percebidos a título de:

- a. auxílios para alimentação e transporte;
- b. diárias e reembolsos de despesas;
- c. adiantamentos e antecipações;
- d. estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e. indenizações decorrentes de contratos de seguros.

II. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d. Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
- e. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f. demais programas de transferência condicionados à renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A ESTUDANTES DE ESCOLA PÚBLICA**

8.1. O candidato selecionado por meio da Política de Cotas deverá apresentar documentação no ato da matrícula ao IF Goiano – Campus Posse, conforme mencionados a seguir:

I. **TODOS** os candidatos devem apresentar Histórico Escolar comprovando ter cursado integralmente o ensino fundamental e/ou médio em escolas públicas, sendo: cursos integrados – Histórico Escolar do ensino fundamental; cursos concomitantes – Histórico Escolar do ensino médio.

II. O candidato com renda familiar bruta, per capita, igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, oriundo de escola pública, deverá apresentar formulário socioeconômico devidamente preenchido e cópia dos documentos que comprovem a renda familiar bruta mensal, referente aos três meses anteriores à data de inscrição, conforme lista de documentos mínimos recomendados, disponível no Anexo II.

III. Para comprovação da condição de pessoa com deficiência (exclusivo para os perfis RI/PCD, RS/PCD, RI/PPI/PCD e RS/PPI/PCD), nos termos da legislação, ver Anexos V, VI, IX e X.

## **9. ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. Será eliminado o candidato que:

- a. prestar, no ato da inscrição, ou em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b. deixar de apresentar qualquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- c. não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares.

9.1.1. O candidato classificado que tenha participado deste Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, será eliminado em qualquer época, mesmo após a matrícula.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. O Resultado Final do Processo Seletivo 2024/1, com a relação dos candidatos classificados será divulgado no site <http://www.ifgoiano.edu.br/posse> e <https://ps.ifgoiano.edu.br> até o dia 11/12/2023.

10.1.1. Estarão classificados e convocados para realizar matrícula os candidatos com melhor classificação no processo seletivo, conforme suas opções de curso e turnos e quantitativo de vagas disponíveis (item 4.1), respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.

10.2. A Lista de Espera do Processo Seletivo 2024/1, com a relação dos candidatos aprovados será divulgada no site <http://www.ifgoiano.edu.br/posse> e <https://ps.ifgoiano.edu.br> no dia 12/12/2023.

10.2.1. Estarão aprovados, em Lista de Espera, no presente Processo Seletivo os candidatos que não tiverem zerado a Prova Objetiva.

10.3. Havendo candidatos com idêntica pontuação far-se-á o desempate considerando-se os critérios:

- I. maior nota obtida em Português;
- II. maior nota obtida em Matemática;
- III. o candidato com a maior idade.

## 11. RECURSOS

11.1. Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), em até 2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, conforme previstas no item 1, do presente Edital.

11.1.1. São exceções ao item 12.1 e, portanto, não caberá recurso: a divulgação do Resultado Final e a data de matrícula.

11.1.2. A impugnação dos termos do Edital, por via de recurso administrativo, poderá ser realizada a partir da data de publicação do documento até 2 (dois) dias úteis após a inscrição do candidato que realizar a proposição.

11.2. Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

- a. fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b. enviar o recurso, salvo no formato PDF, exclusivamente, no sistema de processos seletivos, acessível pelo site <https://ps.ifgoiano.edu.br>.

11.3. Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas no formulário.

11.4. As respostas, devidamente fundamentadas, dos recursos serão fornecidas exclusivamente ao interessado na página do candidato no sistema do Processo Seletivo 2024/1, no prazo de até 2 dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

11.5. A Comissão Central do Processo Seletivo 2024/1 constitui a última instância administrativa para recursos, com soberania em suas decisões, não cabendo, assim, recursos adicionais.

## **12. MATRÍCULA**

### **12.1. Condição para matrícula:**

12.1.1. Somente será matriculado em um dos cursos oferecidos pelo IF Goiano - Campus Posse o candidato classificado que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a Lei, o Ensino Fundamental, para candidatos a vagas em cursos técnicos integrados, Ensino Médio ou curso equivalente, ou que tenha cursado ou esteja cursando o Ensino Médio, a partir do 2º ano para matrícula em curso Concomitante, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade.

12.1.2. O candidato classificado deverá, obrigatoriamente, entregar a documentação descrita no item 12.4 (todos os convocados) para efetuar a matrícula, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida documentação comprobatória.

### **12.2. Convocação para matrícula dos aprovados e classificados:**

12.2.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo do IF Goiano - Campus Posse estão automaticamente convocados a comparecerem no referido campi, no período de 22 a 26 de Janeiro de 2024 conforme horário de atendimento da secretaria divulgada no site e na convocação de matrícula.

12.2.2. O IF Goiano - Campus Posse se reserva o direito de não realizar contato telefônico com os candidatos, uma vez que é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos prazos previstos para matrícula no curso para o qual foi aprovado no Processo Seletivo, bem como para o início das atividades letivas.

12.2.3. O candidato classificado no Processo Seletivo que comparecer para matrícula nos dias e horários previstos de sua chamada, porém com documentação incompleta, será facultada a assinatura de um termo de compromisso por meio do qual o candidato se compromete apresentar os documentos faltantes até o primeiro dia útil posterior ao período de matrículas em que foi convocado.

12.2.4. Caso o candidato não apresente a totalidade dos documentos necessários no período de matrícula em que foi convocado e não assine o termo de compromisso, ou assinando não o cumpra, perderá sua vaga.

12.2.5. Será convocado, por chamadas subsequentes, o número de candidatos classificados no Processo Seletivo 2024/1, em Lista de Espera, correspondentes à quantidade de vagas disponíveis no curso, até o preenchimento das mesmas, podendo prolongar-se a convocação até o vigésimo primeiro dia letivo posterior ao primeiro dia de aula.

#### **12.2.5.1. A convocação de candidatos em Lista de Espera dar-se-á:**

**a.** por chamadas subsequentes, respeitando a classificação dos candidatos e o quantitativo de vagas ociosas das chamadas anteriores.

**b.** chamada presencial de todos os candidatos aprovados em Lista de Espera.

12.2.5.2. A matrícula dos candidatos na etapa “chamada presencial” respeitará a ordem de classificação dos candidatos que estiverem presentes em dia e horário divulgados, no campus Posse do IF Goiano, e o quantitativo de vagas disponíveis para cada curso.

### **12.3. Matrícula por procuração:**

12.3.1. Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou

procuração particular. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no respectivo campi do IF Goiano. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a Lei.

12.3.2. Em caso de dúvida da autenticidade da procuração será necessário o reconhecimento da assinatura em cartório (reconhecimento de firma). 12.3.3. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

12.3.4. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada estudante, se for o caso.

#### 12.4. Documentação para matrícula:

12.4.1. Para a realização da matrícula, o candidato aprovado deverá obrigatoriamente, apresentar ORIGINAL e CÓPIA dos seguintes documentos:

- a. Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, juntamente com o Histórico Escolar completo ou parcial;
- b. Certidão de nascimento ou de casamento;
- c. Documento de identidade (RG);
- d. CPF;
- e. Comprovante de endereço recente com CEP;
- f. Uma foto 3x4 recente;
- g. Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- h. Título de Eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos;
- i. Certidão de quitação eleitoral;
- j. No caso de candidatos menores de 18 anos, documento de identificação válido (com foto), e CPF do pai, mãe ou responsável;
- k. Laudo médico (Anexo XVI) preenchido e assinado, em caso de candidato portador de deficiência, mesmo que não tenha sido aprovado em reserva de vaga PcD, ou, em caso de candidato com necessidades educacionais específicas;
- l. Laudo ou relatório médico caso o aluno tenha alguma necessidade específica.

12.4.2. No caso de conclusão do respectivo ciclo escolar (Ensino Fundamental ou Ensino Médio), o candidato deverá apresentar, em substituição ao certificado de conclusão, documento de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação e em caso de conclusão de série(s) ou ano(s) do Ensino Médio, documento equivalente.

12.4.3. Excepcionalmente, poderá ser admitida a matrícula com dispensa do documento de conclusão ou equivalente, quando se tratar de estudante superdotado que, em data anterior à da inscrição deste Processo Seletivo, tenha obtido declaração de excepcionalidade positiva, mediante decisão do Conselho Nacional de Educação.

12.4.4. O candidato que no ato da matrícula apresentar declaração de conclusão terá até 30 (trinta) dias após a realização desta, para entregar no Setor de Registros Escolares do campi, no qual está matriculado, cópia acompanhada do original do certificado ou diploma de conclusão, bem como do respectivo histórico escolar. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar os referidos documentos.

12.4.5. Todos os documentos apresentados pelo candidato deverão ter registro em órgão competente e serem válidos em território nacional.

12.4.6. Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias.

12.4.7. O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

12.4.8. O candidato matriculado que não comparecer nos primeiros 10 (dez) dias consecutivos de aula, sem justificativa protocolada na Instituição, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato da lista de espera.

12.4.9. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso deverá assinar o termo de desistência no Setor de Registros Escolares, em data prevista no Calendário Escolar de 2024, caso contrário será considerado como abandono de curso e perderá a vaga.

### **13. INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS**

13.1. O início das aulas será informado no ato da matrícula.

13.2. Dos dias e horários:

13.2.1. Matutino: das 07h00 às 11h00.

13.2.2. Vespertino: das 13h00 às 17h00.

13.2.3. Noturno: 19h00 às 22h50.

13.2.4. O período integral compreende os turnos matutino e vespertino.

13.2.5. As aulas ocorrerão de segunda à sexta, e eventualmente aos sábados.

13.3. A interesse da instituição, os horários poderão ser alterados.

### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

14.2. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do site <http://www.ifgoiano.edu.br/posse> e <https://ps.ifgoiano.edu.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas divulgações.

14.3. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, no site [www.ifgoiano.edu.br/posse](http://www.ifgoiano.edu.br/posse), a íntegra do presente Edital, cujo extrato será publicado no Diário Oficial da União.

14.4. Comprovada inexatidão, irregularidades ou declarações falsas, em qualquer fase do Processo, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299, do Código Penal.

14.5. Ao Instituto Federal Goiano – Campus Posse é reservado o direito de não oferecer o curso que tiver menos de 50% de candidatos aprovados e matriculados em relação ao número de vagas ofertadas.

14.6. O IF Goiano – Campus Posse considera os dias letivos de segunda-feira a sábado.

14.7. Maiores informações sobre este presente Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail: [selecao.posse@ifgoiano.edu.br](mailto:selecao.posse@ifgoiano.edu.br).

14.8. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

**ANEXO I**  
**PROCEDIMENTO PARA CÁLCULO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL *PER CAPITA***  
**E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

A Comissão de Processo Seletivo 2024/1 do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano) informa aos interessados o procedimento para cálculo e comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita*.

**1.** Para efeito do disposto neste edital considera-se:

1.1. família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

1.2. morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato neste PROCESSO SELETIVO. 1.3. renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família;

1.4. renda familiar bruta mensal per capita: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

**2.** Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato.

**3.** Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no item 2.

**4.** Divide-se o valor apurado, após a aplicação do disposto no item 3, pelo número de pessoas da família do estudante.

**5.** No cálculo referido no item 2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

**6.** Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2:

6.1. os valores percebidos a título de:

6.1.1. auxílios para alimentação e transporte;

6.1.2. diárias e reembolsos de despesas;

6.1.3. adiantamentos e antecipações;

6.1.4. estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

6.1.5. indenizações decorrentes de contratos de seguros;

6.1.6. indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

6.2. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

6.2.1. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

6.2.2. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; 6.2.3. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

6.2.4. Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

6.2.5. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

6.2.6. demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**7.** O candidato que for classificado no ato da matrícula deverá preencher o anexo de acordo com a categoria escolhida.

7.1. AC - Ampla concorrência – Anexo II.

7.2. Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*.

7.2.1. RI - Renda Inferior – Anexo III;

7.2.2. RI/PPI - Renda Inferior autodeclarado preto, pardo ou indígena – Anexo IV;

7.2.3. RI/PCD - Renda Inferior com deficiência – Anexo V;

7.2.4. RI/PPI/PCD - Renda Inferior autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência – Anexo VI.

7.3. Candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*.

7.3.1. RS - Renda Superior – Anexo VII;

7.3.2. RS/PPI - Renda Superior autodeclarado preto, pardo ou indígena – Anexo VIII;

7.3.3. RS/PCD - Renda Superior com deficiência – Anexo IX;

7.3.4. RS/PPI/PCD - Renda Superior autodeclarado preto, pardo ou indígena com deficiência – Anexo X.

8. O candidato que for classificado em uma das vagas destinadas a BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS categorias RI, RI/PPI, RI/PCD, RI/PPI/PCD, deverão preencher o anexo correspondente, conforme item 7 e apresentá-lo no ato da matrícula juntamente com os originais e cópias dos seguintes documentos, quando aplicáveis (conforme Anexo II, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação):

**8.1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS:**

8.1.1. contracheques dos últimos três meses, pelo menos;

8.1.2. Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

8.1.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada;

8.1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

8.1.5. extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

**8.2. PARA ATIVIDADES RURAIS:**

8.2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

8.2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; 8.2.3. quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; 8.2.4. notas fiscais de vendas;

8.2.5. Declaração de rendimentos e função conforme Anexo XI (é obrigatório a assinatura e cópia dos documentos de duas testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar).

**8.3. PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS:**

8.3.1. extrato mais recente do pagamento de benefício;

8.3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

8.3.3. extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**8.4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:**

8.4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

8.4.2. quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

8.4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

8.4.4. Declaração de rendimentos e função conforme Anexo XI (é obrigatório a assinatura e cópia dos documentos de duas testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar).

## **8.5. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:**

8.5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

8.5.2. contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**9.** Além das categorias apresentadas no item 8, deverão comprovar renda os integrantes do grupo familiar que encontrem-se nas seguintes condições:

### **9.1. TRABALHADOR DESEMPREGADO:**

9.1.1. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou

9.1.2. comprovante de pagamento do seguro.

### **9.2. SÓCIO-PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:**

9.2.1. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), constando rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador inscrito no CRC;

9.2.2. cópia da declaração do Imposto de Renda completa de Pessoa Física e Pessoa Jurídica;

9.2.3. cópia da CTPS.

### **9.3. ESTIVER RECEBENDO PENSÃO ALIMENTÍCIA:**

9.3.1. apresentar sentença judicial e declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago (Anexo XI);

9.3.2. no caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado com a declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago (Anexo XII).

### **9.4. ESTAGIÁRIO REMUNERADO:**

9.4.1. cópia do contrato/termo de compromisso de estágio.

### **9.5. ESTUDANTE, DO LAR E/OU MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR, MAIOR DE 18 (DEZOITO) ANOS QUE NÃO EXERÇA ATIVIDADE REMUNERADA:**

9.5.1. cópia da CTPS e preenchimento do Anexo VI;

9.5.2. caso não possua carteira de trabalho esta informação deve constar no Anexo VI.

**10.** A cópia da CTPS, quando solicitada, deverá apresentar:

10.1. página de Qualificação Civil;

10.2. página da foto;

10.3. página do último Contrato de Trabalho e da próxima folha em branco.

**11.** O IF Goiano poderá realizar entrevista individual, visita domiciliar ou solicitar documentos adicionais para dirimir quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos complementares.

**12.** Caso a análise da documentação não comprove a renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio, a matrícula do estudante será indeferida. A essa decisão caberá recurso junto à Comissão de Processo Seletivo do IF Goiano.

**13.** Os documentos apresentados para comprovação da renda serão arquivados na Secretaria do campi pelo prazo de cinco anos a contar da data da matrícula. Após esse período serão destruídos, conforme legislação vigente.

**14.** Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas a BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita, ou seja, maior que 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio), não precisarão apresentar a documentação prevista nos itens 8 e 9, devem

apresentar o Anexo correspondente conforme item 7 (sete).

**15.** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Goiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**ANEXO II - AC**  
**FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DOS DADOS ESCOLARES DO CANDIDATO**  
**APROVADO EM AMPLA CONCORRÊNCIA**

Curso:	
Ano/Semestre: 2024/1	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome:	
Nome Social:	
Data de nascimento:	CPF:
Tipo sanguíneo:	Estado civil:
e-mail:	
Telefone 01:	Telefone 02:
Etnia:	
<b>FILIAÇÃO</b>	
Nome do pai:	
Grau de instrução:	Estado civil do pai:
Nome da mãe:	
Grau de instrução:	Estado civil do pai:
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>	
Nome do responsável/contato pelo estudante:	
CPF:	Parentesco:
Telefone 01:	Telefone 02:
Número de integrantes da família (incluindo o candidato):	
Número de filhos:	
Renda per capita da família: R\$	

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES			
RG ( )	CPF ( )	Certidão de Nascimento/casamento ( )	
Histórico E.M. ( )	Histórico E.F. ( )	2 fotos 3x4 ( )	Título de eleitor ( )
Cópia do documento do responsável ( )			
Outros ( ):		Outros ( ):	
Outros ( ):		Outros ( ):	

Declaro ter ciência da Resolução nº 053/CS/IF Goiano, de 06 de dezembro de 2019 do [Regulamento dos Cursos Técnicos de Nível Médio](#) em seu Capítulo IX no Art. 46. Será desligado do curso o estudante que:

I. faltar aos primeiros 10 dias letivos consecutivos, no 1º período letivo do curso.

(Cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Estudante

\_\_\_\_\_  
Responsável

**ANEXO III - RI**  
**FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS DADOS ESCOLARES E**  
**SOCIOECONÔMICOS DO CANDIDATO APROVADO, ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA**  
**COM RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**

Curso:	
Ano/Semestre: 2024/1	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome:	
Nome Social:	
Data de nascimento:	CPF:
Tipo sanguíneo:	Estado civil:
e-mail:	
Telefone 01:	Telefone 02:
Etnia:	
<b>FILIAÇÃO</b>	
Nome do pai:	
Grau de instrução:	Estado civil do pai:
Nome da mãe:	
Grau de instrução:	Estado civil do pai:
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>	
Nome do responsável/contato pelo estudante:	
CPF:	Parentesco:
Telefone 01:	Telefone 02:
Número de integrantes da família (incluindo o candidato):	
Número de filhos:	
Renda per capita da família: R\$	

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES			
RG ( )	CPF ( )	Certidão de Nascimento/casamento ( )	
Histórico E.M. ( )	Histórico E.F. ( )	2 fotos 3x4 ( )	Título de eleitor ( )
Cópia do documento do responsável ( )			
Outros ( ):		Outros ( ):	
Outros ( ):		Outros ( ):	

FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL <i>PER CAPITA</i>			
NOME DO FAMILIAR	IDADE	TIPO DE RENDA (R\$) (Média 3 meses)	VALOR BRUTO
		R\$	R\$

RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL	R\$
NÚMERO DE PESSOAS NA FAMÍLIA	
RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL <i>PER CAPITA</i>	R\$

Devem ser anexados comprovantes de renda citados no quadro acima, cópia dos documentos de identificação e CPF (quando houver) de todos os membros da família. Além do histórico escolar do candidato.

DECLARO que sou candidato **com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo**, cursei integralmente o ensino fundamental em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental em escolas particulares e sou auto declarado ( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena. Conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

Declaro também, em conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, ser do meu conhecimento que qualquer **omissão** nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor.

Declaro ter ciência da Resolução nº 053/CS/IF Goiano, de 06 de dezembro de 2019 do [Regulamento dos Cursos Técnicos de Nível Médio](#) em seu Capítulo IX no Art. 46. Será desligado do curso o estudante que:

I. faltar aos primeiros 10 dias letivos consecutivos, no 1º período letivo do curso.

(Cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Estudante

\_\_\_\_\_  
Responsável

**ANEXO - RI/PPI**  
**FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS DADOS ESCOLARES E**  
**SOCIOECONÔMICOS DO CANDIDATO APROVADO, ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA**  
**COM RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO, AUTODECLARADOS**  
**PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS**

Curso:	
Ano/Semestre: 2024/1	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome:	
Nome Social:	
Data de nascimento:	CPF:
Tipo sanguíneo:	Estado civil:
e-mail:	
Telefone 01:	Telefone 02:
Etnia:	
<b>FILIAÇÃO</b>	
Nome do pai:	
Grau de instrução:	Estado civil do pai:
Nome da mãe:	
Grau de instrução:	Estado civil do pai:
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>	
Nome do responsável/contato pelo estudante:	
CPF:	Parentesco:
Telefone 01:	Telefone 02:
Número de integrantes da família (incluindo o candidato):	
Número de filhos:	
Renda per capita da família: R\$	

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES			
RG ( )	CPF ( )	Certidão de Nascimento/casamento ( )	
Histórico E.M. ( )	Histórico E.F. ( )	2 fotos 3x4 ( )	Título de eleitor ( )
Cópia do documento do responsável ( )			
Outros ( ):		Outros ( ):	
Outros ( ):		Outros ( ):	

FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL <i>PER CAPITA</i>			
NOME DO FAMILIAR	IDADE	TIPO DE RENDA (R\$) (Média 3 meses)	VALOR BRUTO
		R\$	R\$

RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL	R\$
NÚMERO DE PESSOAS NA FAMÍLIA	
RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL <i>PER CAPITA</i>	R\$

Devem ser anexados comprovantes de renda citados no quadro acima, cópia dos documentos de identificação e CPF (quando houver) de todos os membros da família. Além do histórico escolar do candidato.

DECLARO que sou candidato **com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo**, cursei integralmente o ensino fundamental em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental em escolas particulares e sou auto declarado ( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena. Conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

Declaro também, em conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, ser do meu conhecimento que qualquer **omissão** nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor.

Declaro ter ciência da Resolução nº 053/CS/IF Goiano, de 06 de dezembro de 2019

do [Regulamento dos Cursos Técnicos de Nível Médio](#) em seu Capítulo IX no Art. 46. Será desligado do curso o estudante que:

I. faltar aos primeiros 10 dias letivos consecutivos, no 1º período letivo do curso.

(Cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Estudante

\_\_\_\_\_  
Responsável

**ANEXO V - RI/PCD**  
**FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS DADOS ESCOLARES E**  
**SOCIOECONÔMICOS DO CANDIDATO APROVADO, ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA**  
**COM RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO COM DEFICIÊNCIA**

Curso:	
Ano/Semestre: 2024/1	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome:	
Nome Social:	
Data de nascimento:	CPF:
Tipo sanguíneo:	Estado civil:
e-mail:	
Telefone 01:	Telefone 02:
Etnia:	
<b>FILIAÇÃO</b>	
Nome do pai:	
Grau de instrução:	Estado civil do pai:
Nome da mãe:	
Grau de instrução:	Estado civil do pai:
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>	
Nome do responsável/contato pelo estudante:	
CPF:	Parentesco:
Telefone 01:	Telefone 02:
Número de integrantes da família (incluindo o candidato):	
Número de filhos:	
Renda per capita da família: R\$	

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES			
RG ( )	CPF ( )	Certidão de Nascimento/casamento ( )	
Histórico E.M. ( )	Histórico E.F. ( )	2 fotos 3x4 ( )	Título de eleitor ( )
Cópia do documento do responsável ( )			
Outros ( ):		Outros ( ):	
Outros ( ):		Outros ( ):	

FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL <i>PER CAPITA</i>			
NOME DO FAMILIAR	IDADE	TIPO DE RENDA (R\$) (Média 3 meses)	VALOR BRUTO
		R\$	R\$

RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL	R\$
NÚMERO DE PESSOAS NA FAMÍLIA	
RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL <i>PER CAPITA</i>	R\$

Devem ser anexados comprovantes de renda citados no quadro acima, cópia dos documentos de identificação e CPF (quando houver) de todos os membros da família. Além do histórico escolar do candidato.

DECLARO que sou candidato **com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo**, cursei integralmente o ensino fundamental em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental em escolas particulares e sou auto declarado ( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena. Conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

Declaro também, em conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, ser do meu conhecimento que qualquer **omissão** nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor.

Declaro ter ciência da Resolução nº 053/CS/IF Goiano, de 06 de dezembro de 2019

do [Regulamento dos Cursos Técnicos de Nível Médio](#) em seu Capítulo IX no Art. 46. Será desligado do curso o estudante que:

I. faltar aos primeiros 10 dias letivos consecutivos, no 1º período letivo do curso.

(Cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Estudante

---

Responsável

**ANEXO VI - RI/PPI/PCD**  
**FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS DADOS ESCOLARES E**  
**SOCIOECONÔMICOS DO CANDIDATO APROVADO, ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA**  
**COM RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO, AUTODECLARADOS**  
**PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS COM DEFICIÊNCIA**

Curso:	
Ano/Semestre: 2024/1	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome:	
Nome Social:	
Data de nascimento:	CPF:
Tipo sanguíneo:	Estado civil:
e-mail:	
Telefone 01:	Telefone 02:
Etnia:	
<b>FILIAÇÃO</b>	
Nome do pai:	
Grau de instrução:	Estado civil do pai:
Nome da mãe:	
Grau de instrução:	Estado civil do pai:
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>	
Nome do responsável/contato pelo estudante:	
CPF:	Parentesco:
Telefone 01:	Telefone 02:
Número de integrantes da família (incluindo o candidato):	
Número de filhos:	
Renda per capita da família: R\$	

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES			
RG ( )	CPF ( )	Certidão de Nascimento/casamento ( )	
Histórico E.M. ( )	Histórico E.F. ( )	2 fotos 3x4 ( )	Título de eleitor ( )
Cópia do documento do responsável ( )			
Outros ( ):		Outros ( ):	
Outros ( ):		Outros ( ):	

FORMULÁRIO PARA CÁLCULO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL <i>PER CAPITA</i>			
NOME DO FAMILIAR	IDADE	TIPO DE RENDA (R\$) (Média 3 meses)	VALOR BRUTO
		R\$	R\$

RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL	R\$
NÚMERO DE PESSOAS NA FAMÍLIA	
RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL <i>PER CAPITA</i>	R\$

Devem ser anexados comprovantes de renda citados no quadro acima, cópia dos documentos de identificação e CPF (quando houver) de todos os membros da família. Além do histórico escolar do candidato.

DECLARO que sou candidato **com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo**, cursei integralmente o ensino fundamental em escolas públicas e, em nenhum momento, cursei parte do ensino fundamental em escolas particulares e sou auto declarado ( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena. Conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

Declaro também, em conformidade com o art. 3º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, ser do meu conhecimento que qualquer **omissão** nas informações acima prestadas configura presunção de má-fé, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor.

Declaro ter ciência da Resolução nº 053/CS/IF Goiano, de 06 de dezembro de 2019

do [Regulamento dos Cursos Técnicos de Nível Médio](#) em seu Capítulo IX no Art. 46. Será desligado do curso o estudante que:

I. faltar aos primeiros 10 dias letivos consecutivos, no 1º período letivo do curso.

(Cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Estudante

\_\_\_\_\_  
Responsável

**ANEXO VII - RS**  
**FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DOS DADOS ESCOLARES DO CANDIDATO**  
**APROVADO, ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA COM RENDA SUPERIOR A 1,5**  
**SALÁRIO MÍNIMO**

Curso:	
Ano/Semestre: 2024/1	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome:	
Nome Social:	
Data de nascimento:	CPF:
Tipo sanguíneo:	Estado civil:
e-mail:	
Telefone 01:	Telefone 02:
Etnia:	
<b>FILIAÇÃO</b>	
Nome do pai:	
Grau de instrução:	Estado civil do pai:
Nome da mãe:	
Grau de instrução:	Estado civil do pai:
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>	
Nome do responsável/contato pelo estudante:	
CPF:	Parentesco:
Telefone 01:	Telefone 02:
Número de integrantes da família (incluindo o candidato):	
Número de filhos:	
Renda per capita da família: R\$	

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES			
RG ( )	CPF ( )	Certidão de Nascimento/casamento ( )	
Histórico E.M. ( )	Histórico E.F. ( )	2 fotos 3x4 ( )	Título de eleitor ( )
Cópia do documento do responsável ( )			
Outros ( ):		Outros ( ):	
Outros ( ):		Outros ( ):	

Declaro que, sempre estudei em escolas públicas, entendidas, as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público. Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) Lei nº 9394/96.

Declaro ter ciência da Resolução nº 053/CS/IF Goiano, de 06 de dezembro de 2019 do [Regulamento dos Cursos Técnicos de Nível Médio](#) em seu Capítulo IX no Art. 46. Será desligado do curso o estudante que:

I. faltar aos primeiros 10 dias letivos consecutivos, no 1º período letivo do curso.

(Cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Estudante

\_\_\_\_\_  
Responsável

**ANEXO VIII – RS/PPI**  
**FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DOS DADOS ESCOLARES DO CANDIDATO**  
**APROVADO, ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA COM RENDA SUPERIOR A 1,5**  
**SALÁRIO MÍNIMO, AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS**

Curso:	
Ano/Semestre: 2024/1	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome:	
Nome Social:	
Data de nascimento:	CPF:
Tipo sanguíneo:	Estado civil:
e-mail:	
Telefone 01:	Telefone 02:
Etnia:	
<b>FILIAÇÃO</b>	
Nome do pai:	
Grau de instrução:	Estado civil do pai:
Nome da mãe:	
Grau de instrução:	Estado civil do pai:
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>	
Nome do responsável/contato pelo estudante:	
CPF:	Parentesco:
Telefone 01:	Telefone 02:
Número de integrantes da família (incluindo o candidato):	
Número de filhos:	
Renda per capita da família: R\$	

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES			
RG ( )	CPF ( )	Certidão de Nascimento/casamento ( )	
Histórico E.M. ( )	Histórico E.F. ( )	2 fotos 3x4 ( )	Título de eleitor ( )
Cópia do documento do responsável ( )			
Outros ( ):		Outros ( ):	
Outros ( ):		Outros ( ):	

Declaro que, sempre estudei em escolas públicas, entendidas, as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público e sou auto declarado ( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena. Conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96.

Declaro ter ciência da Resolução nº 053/CS/IF Goiano, de 06 de dezembro de 2019 do [Regulamento dos Cursos Técnicos de Nível Médio](#) em seu Capítulo IX no Art. 46. Será desligado do curso o estudante que:

I. faltar aos primeiros 10 dias letivos consecutivos, no 1º período letivo do curso.

(Cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Estudante

\_\_\_\_\_  
Responsável

**ANEXO IX – RS/PCD**  
**FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DOS DADOS ESCOLARES DO CANDIDATO**  
**APROVADO, ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA COM RENDA SUPERIOR A 1,5**  
**SALÁRIO MÍNIMO COM DEFICIÊNCIA**

Curso:	
Ano/Semestre: 2024/1	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome:	
Nome Social:	
Data de nascimento:	CPF:
Tipo sanguíneo:	Estado civil:
e-mail:	
Telefone 01:	Telefone 02:
Etnia:	
<b>FILIAÇÃO</b>	
Nome do pai:	
Grau de instrução:	Estado civil do pai:
Nome da mãe:	
Grau de instrução:	Estado civil do pai:
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>	
Nome do responsável/contato pelo estudante:	
CPF:	Parentesco:
Telefone 01:	Telefone 02:
Número de integrantes da família (incluindo o candidato):	
Número de filhos:	
Renda per capita da família: R\$	

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES			
RG ( )	CPF ( )	Certidão de Nascimento/casamento ( )	
Histórico E.M. ( )	Histórico E.F. ( )	2 fotos 3x4 ( )	Título de eleitor ( )
Cópia do documento do responsável ( )			
Outros ( ):		Outros ( ):	
Outros ( ):		Outros ( ):	

Declaro que, sempre estudei em escolas públicas, entendidas, as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público. Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) Lei nº 9394/96.

Declaro ter ciência da Resolução nº 053/CS/IF Goiano, de 06 de dezembro de 2019 do [Regulamento dos Cursos Técnicos de Nível Médio](#) em seu Capítulo IX no Art. 46. Será desligado do curso o estudante que:

I. faltar aos primeiros 10 dias letivos consecutivos, no 1º período letivo do curso.

(Cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Estudante

\_\_\_\_\_  
Responsável

**ANEXO X – RS/PPI/PCD**  
**FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DOS DADOS ESCOLARES DO CANDIDATO**  
**APROVADO, ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA COM RENDA SUPERIOR A 1,5**  
**SALÁRIO MÍNIMO, AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS COM**  
**DEFICIÊNCIA**

Curso:	
Ano/Semestre: 2024/1	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome:	
Nome Social:	
Data de nascimento:	CPF:
Tipo sanguíneo:	Estado civil:
e-mail:	
Telefone 01:	Telefone 02:
Etnia:	
<b>FILIAÇÃO</b>	
Nome do pai:	
Grau de instrução:	Estado civil do pai:
Nome da mãe:	
Grau de instrução:	Estado civil do pai:
<b>DADOS COMPLEMENTARES</b>	
Nome do responsável/contato pelo estudante:	
CPF:	Parentesco:
Telefone 01:	Telefone 02:
Número de integrantes da família (incluindo o candidato):	
Número de filhos:	
Renda per capita da família: R\$	

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES			
RG ( )	CPF ( )	Certidão de Nascimento/casamento ( )	
Histórico E.M. ( )	Histórico E.F. ( )	2 fotos 3x4 ( )	Título de eleitor ( )
Cópia do documento do responsável ( )			
Outros ( ):		Outros ( ):	
Outros ( ):		Outros ( ):	

Declaro que, sempre estudei em escolas públicas, entendidas, as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público e sou auto declarado ( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena. Conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96.

Declaro ter ciência da Resolução nº 053/CS/IF Goiano, de 06 de dezembro de 2019 do [Regulamento dos Cursos Técnicos de Nível Médio](#) em seu Capítulo IX no Art. 46. Será desligado do curso o estudante que:

I. faltar aos primeiros 10 dias letivos consecutivos, no 1º período letivo do curso.

(Cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Estudante

\_\_\_\_\_  
Responsável

**ANEXO XI**  
**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS MENSAIS MÉDIOS E PARA AUTÔNOMOS E**  
**PROFISSIONAIS LIBERAIS**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do RG \_\_\_\_\_ órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Posse, que recebo  
uma renda mensal aproximada de R\$ \_\_\_\_\_, referente ao trabalho meu  
trabalho como \_\_\_\_\_, que desenvolvo  
sem vínculo empregatício desde \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta  
declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou  
documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do estudante  
\_\_\_\_\_ no processo de seleção em  
questão.

(Cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

1ª Testemunha

Nome: \_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

2ª Testemunha

Nome: \_\_\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**ANEXO XII**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCER ATIVIDADE REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador do RG \_\_\_\_\_ órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, e para fins de apresentação no  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Posse, que não  
exerço atividade remunerada.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta  
declaração, estando ciente de que a omissão ou apresentação de informações e/ou  
documentos falsos ou divergentes implicam no cancelamento da inscrição do estudante  
\_\_\_\_\_ no processo de seleção em  
questão.

(Cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**ANEXO XIII**  
**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”**

Nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril 2016, eu \_\_\_\_\_ (nome civil do interessado), portador de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo 2024/1, Edital nº. 09/2023 para o Curso: \_\_\_\_\_, Campus Posse, solicito a inclusão e uso do meu nome social \_\_\_\_\_ (indicação do nome social), nos registros relativos aos serviços prestados por esse órgão ou entidade.

(Cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## **ANEXO XIV DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

A Lei nº 13.409, de 28 de Dezembro de 2016, dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. No que tange, especificamente, às IFES, ao alterar a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a referida lei determina que:

Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (BRASIL, 2016, Art. 1º, grifo nosso).

### **I. DA ELEGIBILIDADE PARA AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Entende-se, por pessoa com deficiência, como aquela que apresenta, a longo prazo, impedimento de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (MPF-PFDC, 2014).

Especificamente no que tange à reserva de vagas para essa população no âmbito dos Processos Seletivos para os cursos de graduação das IFES brasileiras, importa a consideração de critérios respaldados nos termos da legislação brasileira, com o objetivo de orientar a verificação da elegibilidade do candidato em relação à vaga para a qual concorre particularmente com base no Decreto nº 5.296/2004, no Decreto nº 5.626/05, na Lei nº 12.764/2012 e na Lei 13.146/2015. Todavia, devemos considerar que os dados do Censo/IBGE abrangem um espectro amplo de necessidades especiais. Com o intuito de minimizar os possíveis reflexos de imprecisões nos dados censitários, entendemos sumariamente, para efeitos conceituais e operacionais de verificação nos processos seletivos, que:

- **Deficiência Física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (BRASIL, 2004, Artigo 5º, Parágrafo 1º, Inciso I, Alínea a);

- **Surdez** - considera-se pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras (BRASIL, 2005, Artigo 20).

- **Deficiência Auditiva** - Considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (BRASIL, 2005, Artigo 20, Parágrafo Único).

- **Deficiência Visual** - A deficiência visual se refere a uma limitação sensorial que, mesmo com a utilização de correções (óculos, cirurgias, etc.), anula ou reduz a capacidade de ver, abrangendo vários graus de campo e acuidade visual, permitindo várias classificações da redução da visão: o cegueira: a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; o baixa visão: que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no 8 melhor olho, com a melhor correção óptica; o casos específicos: os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores

(BRASIL, 2004, Artigo 5º, Parágrafo 1º, Inciso I, Alínea c);

• **Deficiência Intelectual** - funcionamento intelectual (raciocínio, aprendizagem, resolução de problemas) significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades e comportamentos adaptativos, tais como: comunicação; cuidado pessoal;

habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

• **Deficiência múltipla** - a associação, no mesmo indivíduo, de duas ou mais deficiências (intelectual/visual/auditiva/física), com comprometimentos que acarretam consequências no seu desenvolvimento global e na sua capacidade adaptativa.

• **Transtorno do espectro autista** - pessoa com síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas, a saber: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; o padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos (BRASIL, 2012, Artigo 1º, Parágrafo 2º, incisos I e II).

Em concordância com o Estatuto da pessoa com deficiência todas essas definições apenas serão elegíveis para a cota referente à Lei 13409/2015 quando apresentarem interação com uma ou mais barreiras, obstruindo sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**Não será considerado beneficiário de ação afirmativa o estudante que cursou qualquer período, ano ou série do Ensino Fundamental em escolas particulares, mesmo que tenha sido beneficiado com bolsa de estudo parcial ou integral.**

## **II. DA INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição o candidato com deficiência onde poderá optar por uma das categorias de concorrência e encaminhar os seguintes documentos:

- A.** Candidatos com Deficiência Física.
- B.** Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva.
- C.** Candidatos Cegos ou com Baixa Visão.
- D.** Candidatos com Deficiência Intelectual.
- E.** Candidatos com Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD): v. Transtorno do espectro autista.
- F.** Candidatos com Deficiência Múltipla.

## **III. DO ATESTADO MÉDICO PARA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA**

O candidato inscrito para a cota prevista para pessoa com deficiência deverá entregar no ato da matrícula os seguintes documentos, conforme cada caso:

**A. Candidatos com Deficiência Física:** Atestado médico que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

**B. Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva:** Atestado médico gerado que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que

forneceu o atestado.

**C. Candidatos Cegos ou com Baixa Visão:** Atestado médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

**D. Candidatos com Deficiência Intelectual:** Atestado médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

**E. Candidatos com Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD): v. Transtorno do espectro autista** - Atestado médico gerado para a impressão no momento da inscrição, que deverá ser assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado.

**F. Candidatos com Deficiência Múltipla:** Atestados médicos gerados para a impressão no momento da inscrição, que deverão ser assinados por médicos especialistas, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os atestados.

**ANEXO XV**  
**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Curso:	
Ano/Semestre: 2024/1	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome:	
Nome Social:	
CadÚnico	
Renda per capita da família: R\$	
Data de nascimento:	CPF:
e-mail:	
Telefone 01:	Telefone 02:
<b>FILIAÇÃO</b>	
Nome do pai:	
Nome da mãe:	

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES  
Comprovantes de renda per capita da família.

(Cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
(Para menores de 18 anos)

**ANEXO XVI  
LAUDO MÉDICO**

A ser encaminhado por todos aqueles que escolheram concorrer pela reserva de vaga PcD. Todos os dados solicitados no Laudo deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

O(a) candidato(a) \_\_\_\_\_  
portador(a) do documento de identificação n.º, CPF n.º \_\_\_\_\_,  
telefones \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo,  
foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto n. 3.298, de 20/12/99 e suas alterações posteriores e na súmula nº 377-STJ, de 22/04/2009.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

<input type="checkbox"/> <b>DEFICIÊNCIA FÍSICA*</b>		
1. <input type="checkbox"/> Paraplegia	6. <input type="checkbox"/> Tetraparesia	11. <input type="checkbox"/> Amputação ou Ausência de Membro
2. <input type="checkbox"/> Paraparesia	7. <input type="checkbox"/> Triplegia	12. <input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral
3. <input type="checkbox"/> Monoplegia	8. <input type="checkbox"/> Triparesia	13. <input type="checkbox"/> Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. <input type="checkbox"/> Monoparesia	9. <input type="checkbox"/> Hemiplegia	14. <input type="checkbox"/> Ostomias
5. <input type="checkbox"/> Tetraplegia	10. <input type="checkbox"/> Hemiparesia	15. <input type="checkbox"/> Nanismo

*\*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho de funções.*

**DEFICIÊNCIA AUDITIVA\***: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

*\* Para os candidatos com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.*

<input type="checkbox"/> <b>DEFICIÊNCIA VISUAL</b>
1. <input type="checkbox"/> Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
2. <input type="checkbox"/> Baixa visão – acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
3. <input type="checkbox"/> Campo visual – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
4. <input type="checkbox"/> A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

*Para os candidatos com deficiência visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.*

<input type="checkbox"/> <b>DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:</b> funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:			
1. <input type="checkbox"/> Comunicação	2. <input type="checkbox"/> Cuidado	3. <input type="checkbox"/> Habilidades pessoais	4. <input type="checkbox"/> Utilização de recursos da comunidade
5. <input type="checkbox"/> Saúde e segurança	6. <input type="checkbox"/> Habilidades sociais	7. <input type="checkbox"/> Lazer acadêmicas	8. <input type="checkbox"/> Trabalho

*Para os candidatos com deficiência intelectual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.*

**DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:** associação de duas ou mais deficiências:

**TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:** deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

I. CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):

---



---



---

II. DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da CID):

---



---



---



---



---



---

\*Laudo válido apenas dos últimos seis meses da data de análise da documentação.

(Cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato maior de idade (conforme consta no documento de identidade)\*

\*Caso o candidato seja menor de idade, o pai, mãe ou responsável legal deverá assinar.

